

Consumo (m³)	TUSD
	Ex-impostos
	R\$/m³
0,6708	

GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO e LIQUEFEITO (GNC/GNH e GNL)	
Consumo (m³)	TUSD
	Ex-impostos
	R\$/m³
0,1425	

TERMELETRICO	
Consumo (m³)	TUSD
	Ex-impostos
	R\$/m³
0,0574	

Nota: Nos valores a serem pagos pelos usuários, deverão ser incluídos quaisquer tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) federais, estaduais e municipais existentes e que venham a ser alterados (inclusive incentivos fiscais, isenções e/ou reduções e majorações), ou novos que sejam criados, devidos em decorrência direta da prestação do serviço de movimentação de gás.

(*) Cliente do segmento industrial com volume contratado menor ou igual a 300 m³/dia.

TABELA TARIFÁRIA Nº 002/2025	
Tarifa de Operação e Manutenção - TOM	
Vigência: A partir de 01/01/2026 a 31/10/2026.	
Tarifa de Operação e Manutenção - TOM	
Consumo (m³)	TOM¹
	Ex-impostos
	R\$/m³
0,0303	

Nota: Nos valores a serem pagos pelos usuários, deverão ser incluídos quaisquer tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) federais, estaduais e municipais existentes e que venham a ser alterados (inclusive incentivos fiscais, isenções e/ou reduções e majorações), ou novos que sejam criados, devidos em decorrência direta da prestação do serviço de movimentação de gás.

Protocolo 261229

PROCESSO N.º	: 01.05.016509.000083/2025-17
INTERESSADA	: COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	: Homologação da Tabela Tarifária n.º 23/2025

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 153/2025-DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 305/2025 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária n.º 23/2025, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017 e no Ato COTEPE/PMPF n.º 16, de 09 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000083/2025-17, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária n.º 23/2025, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados a partir de 1.º de dezembro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA 23/2025			
Vigência: A partir de 01/12/2025. Caso haja alterações de tributos, PMPF e/ou condições contratuais, as tarifas serão ajustadas.			
INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos¹
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	3,1333	3,3645
201	500	3,0273	3,2585
501	1.000	2,9227	3,1539
1.001	2.000	2,8213	3,0525
2.001	5.000	2,7092	2,9404
5.001	10.000	2,5948	2,8260
10.001	20.000	2,4908	2,7220
20.001	50.000	2,4078	2,6390
50.001	100.000	2,3246	2,5558
Acima de 100.000		2,2412	2,4724

MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos¹
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	2,7510	2,9822
201	500	2,6770	2,9082
501	1.000	2,6035	2,8347
1.001	2.000	2,5326	2,7638
2.001	5.000	2,4543	2,6855
5.001	10.000	2,3743	2,6055
10.001	20.000	2,3014	2,5326
20.001	50.000	2,2432	2,4744
50.001	100.000	2,1847	2,4159
Acima de 100.000		2,1267	2,3579

INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos¹
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	2,5162	2,7474
201	500	2,4820	2,7132
501	1.000	2,4375	2,6687
1.001	2.000	2,3854	2,6166
2.001	5.000	2,3130	2,5442
5.001	10.000	2,2220	2,4532
10.001	20.000	2,1221	2,3533
20.001	50.000	2,0867	2,3179
50.001	100.000	2,0266	2,2578
Acima de 100.000		1,9503	2,1815

COMERCIAL E INDUSTRIAL BAIXO CONSUMO*			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos¹
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	6.000	3,1333	3,3645
6.001	15.000	3,0273	3,2585
15.001	30.000	2,9227	3,1539
30.001	60.000	2,8213	3,0525
60.001	150.000	2,7092	2,9404
150.001	300.000	2,5948	2,8260
300.001	600.000	2,4908	2,7220
600.001	1.500.000	2,4078	2,6390
1.500.001	3.000.000	2,3246	2,5558
Acima de 3.000.000		2,2412	2,4724